PROJETO DE LEI N° \_\_\_/2021

**Logradouro Público – Denominação - Providências**

A *Vereadora que o presente assina, no uso de suas faculdades legislativas, consoante lhe faculta o art. 36 da Lei Orgânica do Município, apresenta o seguinte Projeto de Lei:*

**Art. 1°.** O Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, por esta lei, denomina **“Travessa Guilherme Nunes”**, a “Área Comum”, localizada no Condomínio Oliveira Maia, neste Município, aprovado pelo Decreto nº 728, de 26 de setembro de 2008.

**Art. 2°.** O Poder Executivo promoverá a instalação de placas indicativas nas vias públicas, bem como, informará aos órgãos públicos locais a determinação contida nesta Lei.

**Art. 3°.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru/MG, 07 de maio de 2021.

**Débora Nogueira da Fonseca Almeida**

**Vereadora**

**JUSTIFICATIVA**

Egrégios legisladores, considerando os critérios objetivos para prestação do serviço de correspondência, quais sejam, mormente, a denominação concreta em nome de ruas, não podendo mais constar apenas a alcunha de “rua a” ou “rua b”, por exemplo, apresento aos nobres o presente projeto de lei.

Os prestadores de serviços que se dirigem à rua acima mencionada, por diversas vezes dificultam a localização de seus destinos, por não haver instalação de placas de identificação, o que provoca confusão e transtornos. É que a citada ruela é identificada como rua Guilherme Nunes, que, por sua vez, é uma rua perpendicular localizada na esquina da Rua Guilherme Nunes.

Espero de vossas excelências aprovação do presente projeto, bem como do Executivo para o devido cumprimento.

Carmo do Cajuru/MG, 07 de maio de 2021.

**Débora Nogueira da Fonseca Almeida**

**Vereadora**